

# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LE I Nº 411/83

SÚMULA: - Autoriza a venda de um trator de esteira, usado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em proceder a venda, mediante licitação, de um Trator de Esteiras, usado, Caterpillar, Modelo 933-G, com pá Carregadeira Buldoneses, ano 1967, considerado inservível ao domínio público Municipal.


ART. 2º - Fica estipulado o valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), para a venda deste trator de esteiras, no estado em que se encontra.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

  
VILSON BANA

\*PRESIDENTE\*

  
PAULO ROBERTO G. SCHIAVO

\* SECRETÁRIO \*